

Processo nº: 05300001/2024

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de novos móveis é essencial para atender às necessidades operacionais da administração pública. Os móveis atuais encontram-se desgastados e obsoletos, comprometendo a eficiência e o bem-estar dos servidores. A substituição visa proporcionar um ambiente de trabalho adequado, seguro e confortável, melhorando a produtividade e a qualidade do atendimento ao público.

A aquisição de mobiliário moderno e funcional contribuirá para a otimização dos espaços e a racionalização dos recursos dos municípios consorciados. A padronização dos móveis permitirá uma melhor organização e utilização dos ambientes, reduzindo custos com manutenção e reposição a longo prazo.

A escolha dos móveis levará em consideração critérios de sustentabilidade, priorizando materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental. Essa medida está alinhada com as políticas de responsabilidade socioambiental da administração pública, promovendo práticas mais sustentáveis.

O processo de aquisição será conduzido em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo transparência e legalidade. A licitação pública permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A nova aquisição será integrada ao sistema de gestão de bens móveis, permitindo um controle mais eficaz do inventário e evitando o acúmulo de itens ociosos. A administração buscará alternativas inovadoras para a gestão e a reutilização dos móveis, quando possível.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve atendimento anterior, no entanto, foi realizado o estudo de acordo com os municípios do consórcio para a implantação do objeto em tela.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum consoante o disposto ao art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133, de 2021. O mobiliário tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que este consórcio estime um quantitativo preciso para atender os municípios da Região do Ipanema. Por fim, foi consultado o site QEDU que fornece dados sobre as quantidades de alunos nos municípios consorciado e diante disso foi levantado a demanda com base no número de alunos consorciados.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado. Como se trata da necessidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender os

municípios consorciados ao CONISA não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses bens. A fim de se verificar os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa junto a sites da internet a fim de demonstrar os valores atuais dos itens objetivados nesse processo. Estima-se o valor da contratação em torno de R\$ 115.480.517,60 (cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública a internet.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

3.5. JUSTIFICATIVA DO LAUDO

MOBILIÁRIO

A solicitação dos laudos e documentos descritos é justificada pela necessidade de assegurar a qualidade, segurança, conformidade técnica e sustentabilidade dos produtos adquiridos. Abaixo, uma justificativa detalhada para cada item solicitado:

- a) Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008*: Este certificado garante que o produto está em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, assegurando a qualidade e a segurança do mobiliário. A exigência de um laudo de avaliação emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO reforça a credibilidade da conformidade técnica.
- b) Comprovação de Atendimento às Normas NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004*: Estas normas tratam da rotulagem ambiental e das declarações ambientais de produtos, garantindo que os móveis possuem características que minimizam impactos ambientais. O certificado de conformidade emitido por entidade acreditada pelo INMETRO garante que os produtos atendem a essas especificações ambientais.
- c) Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia FSC ou CERFLOR*: Este certificado atesta que a madeira utilizada na fabricação do mobiliário provém de fontes responsáveis e sustentáveis, promovendo a conservação ambiental e práticas de manejo florestal responsáveis.
- d) Laudo de Ergonomia: A ergonomia é fundamental para garantir o conforto e a saúde dos usuários. O laudo, emitido por profissional competente, certifica que o mobiliário atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho, prevenindo problemas de saúde ocupacional.
- e) Certificado de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas: Este certificado assegura que o processo de pintura e preparação das superfícies metálicas segue rigorosos padrões de qualidade. A especificação dos testes garante que a durabilidade e a aparência dos produtos atendem aos critérios técnicos exigidos.
- f) Catálogo ou Desenho Ilustrativo: A apresentação de um catálogo ou desenho ilustrativo, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação, permite uma verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e documentação apresentada, facilitando a avaliação do mobiliário.
- g) Declaração de Garantia: Uma garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação, assinada por responsável acreditado, assegura a durabilidade e a qualidade dos produtos, oferecendo segurança ao comprador sobre a longevidade do mobiliário.
- h) Declaração de Autorização de Comercialização: No caso de revenda autorizada, esta declaração garante que o revendedor tem autorização para comercializar os produtos e que estes também possuem garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação, assegurando a autenticidade e a qualidade do mobiliário.

Essas exigências são essenciais para garantir que os produtos adquiridos são de alta qualidade, seguros para uso, ambientalmente responsáveis e ergonômicos, atendendo às necessidades e expectativas dos usuários finais e promovendo a sustentabilidade e responsabilidade social.

AÇO

A solicitação dos laudos e documentações mencionados tem o objetivo de assegurar que os móveis adquiridos atendam a padrões rigorosos de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com normas técnicas específicas. A seguir, uma justificativa detalhada para cada item solicitado:

1. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas: Este certificado, conforme modelo 5 de certificação (ex. procedimento CERTA PIN-654/2018, ou análogo), é essencial para garantir que o processo de preparação e pintura das superfícies metálicas segue padrões de qualidade, assegurando a durabilidade e a resistência dos móveis a fatores ambientais e de uso diário.
2. Laudo de Conformidade com NR17 e NR24: Um laudo emitido por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que ateste que o móvel atende às especificações das Normas Regulamentadoras NR17 (ergonomia) e NR24 (condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho) é crucial para garantir a saúde e o bem-estar dos usuários, prevenindo problemas ocupacionais e promovendo um ambiente de trabalho seguro e

confortável.

3. Laudo de Controle de Atividade Antimicrobiana: Conforme a norma JIS-Z 2801:2010, este laudo, emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana, assegura que os móveis possuem propriedades antimicrobianas, o que é especialmente importante para ambientes que requerem altos padrões de higiene, como hospitais, clínicas e escritórios.

4. Certificação Normativa de Produto para Móveis para Escritório – Armários: A apresentação de certificação normativa conforme modelo 5 de certificação (ex. CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 13961/2010, ou análogo) ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este tipo de móvel, é essencial para garantir que os armários de escritório atendam a requisitos técnicos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade.

Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO e incluem:

- Requisitos Dimensionais: Para assegurar que as dimensões do móvel são adequadas para seu uso pretendido.
- Resistência à Corrosão de Componentes Metálicos: Para garantir a durabilidade e a resistência dos componentes metálicos.
- Requisitos de Segurança e Usabilidade: Para assegurar que o móvel é seguro e fácil de usar.
- Ensaio de Estabilidade: Incluindo estabilidade do móvel vazio, com carga vertical nas partes móveis e com aplicação de força horizontal, para garantir que o móvel não tombará durante o uso.
- Ensaios de Resistência e Durabilidade: Ensaio de carga estática, ensaio de impacto e ensaios cíclicos que simulam o uso prático de longa duração, assegurando que o móvel possa suportar condições de uso severas e de longo prazo.
- Ensaio de Resistência da Estrutura e dos Suportes de Planos Horizontais: Para verificar a capacidade de suporte da estrutura e dos planos horizontais sob carga concentrada.
- Ensaio de Deflexão de Planos Horizontais: Para avaliar a deformação dos planos horizontais sob carga.
- Ensaios de Resistência de Portas com Pivotamento Vertical a Cargas Verticais e Horizontais, e de Durabilidade: Para garantir que as portas possam suportar cargas e o uso repetido sem falhas.
- Ensaio de Carga Máxima Total : Para verificar a capacidade máxima que o móvel pode suportar.

Essas solicitações garantem que os móveis adquiridos são de alta qualidade, seguros, duráveis e cumprem com os requisitos normativos vigentes, promovendo a segurança e a satisfação dos usuários, bem como a eficiência no uso dos recursos investidos na aquisição.

CADEIRA

A exigência dos laudos e documentos especificados é justificada pela necessidade de assegurar a qualidade, segurança, conformidade ambiental e ergonomia dos produtos fornecidos, garantindo assim a proteção e satisfação dos usuários finais. As justificativas para cada documentação são as seguintes:

1. ABNT NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão de Qualidade: Evidenciar que o fabricante possui um sistema de gestão da qualidade que atende aos padrões internacionais garante que os produtos sejam consistentes, seguros e confiáveis.
2. ABNT NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental: Demonstra que o fabricante adota práticas ambientais responsáveis, minimizando impactos ambientais e promovendo a sustentabilidade.
3. Relatório de ensaio comprovando isenção de CFC nas espumas: Assegura que as espumas utilizadas nas cadeiras não contêm CFCs, substâncias nocivas ao meio ambiente e à camada de ozônio.
4. Certificado de conformidade emitido por OCP para processo de pintura em superfícies metálicas: Garante que o processo de preparação e pintura de superfícies metálicas atenda a normas técnicas específicas, assegurando durabilidade e qualidade do acabamento.
5. Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO: Vários relatórios de ensaio são exigidos para diferentes aspectos técnicos, como resistência à corrosão, espessura da camada de tinta e aderência da pintura, para assegurar a qualidade e durabilidade dos produtos. Resultados mínimos exigidos, como 2000 horas de resistência à corrosão, indicam altos padrões de desempenho.
6. Laudo de ergonomia emitido pela ABERGO: Confirma que o mobiliário está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17, garantindo que os assentos são ergonômicos e adequados para os postos de trabalho, promovendo a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.
7. Declaração de garantia emitida pelo fabricante: Fornece uma garantia mínima de 5 anos, registrada em cartório, oferecendo segurança ao comprador sobre a durabilidade e confiabilidade do produto, além de confirmar a autenticidade do revendedor autorizado.

Essas exigências asseguram que o produto final não só atende aos requisitos de qualidade e segurança, mas também está em conformidade com padrões ambientais e ergonômicos, proporcionando benefícios tanto para os usuários quanto para o meio ambiente.

4. FORNECIMENTO
O período para fornecimento dos bens serão conforme estabelecido no termo de referência, em regras, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do bem ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.
5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO
De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público. A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.
6. GARANTIA DE EXECUÇÃO
Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.
7. PARCELAMENTO DO OBJETO
De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Com a contratação através de item pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos municípios consorciados buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos serviços licitados.
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.
10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
<p>A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.</p> <p>Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.</p> <p>Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.</p> <p>Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).</p> <p>Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”</p> <p>Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.</p>



11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é imprescindível e se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição dos ambientes das repartições administrativas, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal dos municípios consorciados, para o bom andamento e funcionamento desta repartições, proporcionando conforto aos servidores e usuários, e melhor eficiência e qualidade de trabalho para os profissionais.

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Santana do Ipanema/AL, 30 de maio de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrador do CONISA



DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
LOTE 01 - MÓVEIS AÇO				
1	ARMÁRIO DE AÇO	UNID.	800	23
2	ROUPEIRO	UNID.	400	11
3	ARQUIVO	UNID.	800	23
4	ESTANTE DE AÇO	UNID.	1000	29
5	ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES	UNID.	200	5
6	ESTANTE PARA EXPOSIÇÃO	UNID.	200	5
7	ACESSÓRIO BIBLIOCANTO EM FORMATO DE L	UNID.	300	8
8	CARRINHO	UNID.	50	1
LOTE 02 - MÓVEIS MADEIRA				
9	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 800 X 500 X 740 MM	UNID.	500	14
10	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS 800 X 500 X 1600 MM	UNID.	500	14
11	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS 800 X 500 X 2100 MM	UNID.	500	14
12	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 400 X 450 X 600 MM	UNID.	600	17
13	MESA DE REUNIÃO 2400 X 1100 X 740 MM	UNID.	450	13
14	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1000 X 740 MM	UNID.	800	23
15	MESA RETA 1200 X 600 X 740 MM	UNID.	800	23
16	MESA RETA 1350 X 600 X 740 MM	UNID.	400	11
17	MESA RETA 1600 X 600 X 740 MM	UNID.	250	7
18	MESA EM L 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	UNID.	300	8
19	MESA EM L 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM	UNID.	300	8
LOTE 03 - MÓVEIS CADEIRAS				
20	CADEIRA OPERATIVA OBESO	UNID.	80	2
21	CADEIRA APROXIMAÇÃO CONCHA EM "S"	UNID.	600	17
22	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR	UNID.	600	17
23	CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO EM TELA	UNID.	600	17
24	CADEIRA PRESIDENTE	UNID.	600	17
25	CADEIRA GIRATÓRIA OPERATIVA COM BRAÇO	UNID.	600	17
26	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	UNID.	600	17
27	CADEIRA GIRATÓRIA EM CONCHA	UNID.	200	5
28	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES	UNID.	250	7
29	LONGARINA 3 LUGARES	UNID.	400	11
30	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UNID.	1500	44
31	SOFÁ 1 LUGAR	UNID.	100	2
32	SOFÁ 2 LUGARES	UNID.	120	3

ITEM	MUNICIPIOS
1	BATALHA/AL
2	CACIMBINHAS/AL
3	CANAPI/AL
4	CARNEIROS/AL
5	CAJUEIRO
6	COITÉ DO NOIA/AL
7	DELMIRO GOUVEIA/AL
8	DOIS RIACHOS/AL
9	IGACI/AL
10	INHAPI/AL
11	JACARÉ DOS HOMENS/AL
12	JARAMATAIA/AL
13	JUNDIÁ/AL
14	JUNQUEIRO/AL
15	LAGOA DA CANOA/AL



16	MAJOR ISIDORO/AL
17	MATA GRANDE/AL
18	MARAVILHA/AL
19	MAR VERMELHO/AL
20	MONTEIRÓPOLOIS/AL
21	NOVO LINO/AL
22	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL
23	OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
24	OLIVENÇA/AL
25	OURO BRANCO/AL
26	PALESTINA/AL
27	PÃO DE AÇUCAR/AL
28	PARICONHA/AL
29	PIRANHAS/AL
30	POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
31	SANTANA DO IPANEMA/AL
32	SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
33	SENADOR RUI PALMEIRA/AL
34	TANQUE D'ARCA/AL